
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 4.131, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 60.331.936,07 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 10.382, de 10 de janeiro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 60.331.936,07 (Sessenta Milhões, Trezentos e Trinta e Um Mil, Novecentos e Trinta e Seis Reais e Sete Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011212212978339 - SEDUC	01500100102	319011	44.065.334,00
161011212212978339 - SEDUC	01500100102	319016	6.194.662,00
171010412212978338 - SEFA	01754000031	449052	108.600,00
171010412315082244 - SEFA	02754000031	339040	3.240.000,00
481011236215112194 - SECTET	01700000006	339036	292.324,83
582012312212978339 - CEASA	01500000001	319011	550.000,00
702012212212978339 - CODEC	01500000001	319011	2.246.990,00
702012212212978339 - CODEC	01500000001	319013	622.211,00
702012212212978339 - CODEC	01500000001	319113	6.537,24
742011236415068472 - UEPA	01659000069	339030	1.114.475,00
742011236415068472 - UEPA	01659000069	339036	909.315,00
742011236415068472 - UEPA	01659000069	339039	762.087,00
742011236415068472 - UEPA	01659000069	339047	219.400,00
TOTAL			60.331.936,07

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011236215118906 - SEDUC	01500100102	319004	8.000.000,00
161011236215118906 - SEDUC	01500100102	319007	4.001.692,30

161011236215118906 - SEDUC	01500100102	319011	26.258.303,70
161011236215118906 - SEDUC	01500100102	319016	12.000.000,00
171010412212978338 - SEFA	01754000031	339039	108.600,00
171010412315082244 - SEFA	02754000031	449052	3.240.000,00
311010618215107563 - CBM	01700000006	449052	292.324,83
572012012212978339 - EMATER	01500000001	319011	3.425.738,24
642011030215078288 - FHCGV	01659000069	339030	3.005.277,00
TOTAL			60.331.936,07

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 20 de agosto de 2024.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado
RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARÃES DE SOUZA COELHO
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DOE Nº 35.932, DE 22/08/2024.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.